

EDITAL Nº 13/2014/PROPEX/IFS – PROGRAMA DE CURSOS DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o presente Edital para seleção de **24 (vinte e quatro)** propostas de Cursos de Extensão para o Programa Institucional de Cursos de Extensão, cujos instrutores servidores **Docentes ou Técnico-Administrativos da Educação** selecionados serão remunerados através de horas de instrutoria, a serem executados no ano de 2014, conforme disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVO GERAL

Fomentar as ações de extensão no IFS junto às comunidades externas, articuladas com o ensino e a pesquisa, na perspectiva da promoção dos direitos sociais e educacionais, além disso, no desenvolvimento social, econômico e ambiental, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de cursos de extensão com aporte de recursos institucionais por meio do Programa Institucional de Cursos de Extensão.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos do presente edital são:

- a) Reafirmar a extensão do Instituto como processo acadêmico definido e efetivado em função da realidade, além de indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e técnico-administrativo no intercâmbio com a sociedade;
- b) Estreitar as relações entre o Instituto e a sociedade na promoção da transformação sócio-econômica e cultural;
- c) Priorizar as práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais como as relacionadas com as áreas de Educação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Saúde, Tecnologia e Produção, Geração de emprego e ampliação de renda;
- d) Estimular atividades cujo desenvolvimento implique em relações interdisciplinares e transdisciplinares entre setores da sociedade e do Instituto;
- e) Considerar as atividades voltadas para o desenvolvimento, produção e conservação cultural, desportiva e artística como relevantes para a afirmação do caráter e manifestações regionais;
- f) Incentivar a educação ambiental e o desenvolvimento sustentado como componentes da atividade extensionista;
- g) Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a aplicabilidade e ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do Estado de Sergipe;
- h) Fortalecer as ações extensionistas na comunidade acadêmica do IFS, com aporte financeiro à realização de cursos que atendam às exigências deste Edital.

3. DEFINIÇÕES

3.1 – Extensão: é um processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico-tecnológico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, promove a relação transformadora entre o IFS e a sociedade.

3.2 – Programa de extensão: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços) de caráter multidisciplinar e integrando às atividades de pesquisa e ensino.

Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais servidores da instituição.

3.3 – Cursos de extensão: São cursos de curta duração direcionados a conhecimentos específicos e ao treinamento em técnicas especializadas. Promovem atualização profissional, programas de capacitação e interação entre a instituição e a comunidade na qual estão inseridos, atendendo às necessidades de desenvolvimento técnico e cultural.

4. DAS VAGAS E LINHAS DE EXTENSÃO

4.1- Através deste Edital estão sendo selecionadas **24 (vinte e quatro)** propostas de Cursos de Extensão inscritos por **Professores ou Técnico-administrativos da Educação do IFS**. Cada servidor poderá submeter uma única proposta de Curso de Extensão neste programa. Não há impedimento de que o servidor também submeta projeto nos Programas de Extensão PIBEX e IFSTEC.

4.2- No âmbito deste edital será considerada a ação de extensão (modalidade Curso) passível de apoio financeiro por este edital, as que tomarem como referência as linhas descritas a seguir:

ÁREAS TEMÁTICAS	LINHAS DE EXTENSÃO	Nº DE VAGAS
COMUNICAÇÃO	Mídia comunitária – Radios comunitárias	1
CULTURA	Música (Instrumento musical)	1
DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA	Direitos de grupos especiais (Mobilidade urbana)	2
EDUCAÇÃO	Educação e cidadania (Informática)	1
	Educação especial (Braille)	1
	Educação especial (Libras)	1
MEIO AMBIENTE	Aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento rural (Práticas agroecológicas)	1
	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1
	Gestão de Recursos Naturais	1
SAÚDE	Esporte (Defesa Pessoal)	1
	Esporte, Lazer e Saúde	1
	Esporte, Lazer e Saúde do Idoso;	1
	Esporte e Lazer para deficientes;	1
	Uso e dependência de drogas;	2
TECNOLOGIA E PRODUÇÃO	Direitos de Propriedade e Patentes	1
	Empreendedorismo	1
	Inovação Tecnológica	1
	Transferência de Tecnologias Apropriadas	1
	Transferência de Tecnologias Apropriadas (Arte em tecidos – Reaproveitamento de resíduos têxteis)	1
	Transferência de Tecnologias Apropriadas (Confecção de moldes para montagem de peças de vestuário)	1
Trabalho	Educação profissional	1
	Turismo e oportunidade de trabalho	1
TOTAL		24

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão das Propostas (através do Sistema de Publicações)	06/03 a 13/04/2014
Avaliação e Seleção das Propostas	06/03 a 11/05/2014
Divulgação do Resultado parcial	13/05/2014
Recursos	14/05/2014
Avaliação dos Recursos	15/05/2014
Divulgação do Resultado Final	16/05/2014
Inscrição dos participantes dos Cursos de Extensão (através do SisPubli)	19 a 26/05/2014
Cadastramento de projetos não selecionados para execução voluntária (através do SisPubli)	19 a 26/05/2014
Prazo inicial para execução dos Cursos de Extensão	02/06/2014
Prazo final para término da execução dos Cursos de Extensão	30/11/2014
Entrega do Relatório Final (através do SisPubli)	01 a 05/12/2014

6. REQUISITOS EXIGIDOS

6.1- Do Instrutor Professor ou Técnico-administrativo (Proponente):

- a) Ser Professor ou Técnico-administrativo do IFS com titulação mínima de graduação e regime de carga-horária de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, sem pendências com a PROPEX. Não poderá participar da seleção servidor afastado para capacitação;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2014, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Com a submissão da proposta poderão ser inscritos no máximo 02 (dois) alunos voluntários nos prazos específicos estabelecidos no item 5 deste Edital.

6.2- Do Professor ou Técnico-administrativo Colaborador:

- a) Ser Professor ou Técnico-administrativo do IFS com titulação mínima de graduação e regime de carga-horária de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, sem pendências com a PROPEX. Não poderá participar da seleção servidor afastado para capacitação;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2014, com endereço e vínculo profissional com o IFS.

6.3- Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFS em cursos de nível técnico ou superior vinculados aos cursos da área de abrangência do projeto;
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2014, cadastrado na plataforma CNPq, com vínculo acadêmico do IFS;

- c) Ter rendimento acadêmico com frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição.

6.4- Do Curso de Extensão

- a) A proposta deverá atender a uma das áreas temáticas de extensão listadas no Item 4.2;
- b) Obrigatoriamente deverá contemplar uma comunidade/público externo a ser beneficiado, devendo constar na proposta a devida identificação para que seja encaminhada para avaliação;
- c) Agregar um conjunto de ações, técnicas e metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social, geração de oportunidades e melhoria da qualidade de vida.
- d) Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito extensionista a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão.

7. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão o Professor ou Técnico-administrativo proponente deverá conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página do Sistema de Publicações do IFS (SisPubli) <http://publicacoes.ifs.edu.br> . A submissão da proposta implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Cada proponente só poderá submeter uma única proposta de Curso de Extensão neste Edital;
- c) Todas as informações fornecidas nos formulários do Sistema de Publicações são de inteira responsabilidade do proponente e para isso o mesmo deverá estar com toda documentação exigida no momento do acesso;
- d) Para submissão de Projeto de Curso de Extensão o servidor proponente deverá acessar o site referido no item 7.a e seguir as etapas descritas abaixo:
 - i) No menu Evento/Programa clicar em “Submissão de Projeto”, logar no sistema digitando o Usuário (CPF, que é padrão, ou outro) e Senha, clicar no botão Login.
 - ii) Na tela “Dados Pessoais” clicar em “Editar Produção” para fazer a auto-avaliação curricular, clicar no botão Avançar. Ao final clicar em “Alterar Dados”, estando na tela “Confirme seus Dados” atualizar dados pessoais e bancários e Salvar;
 - iii) Em “Minhas submissões” clicar no botão “Novo”, na tela “Submissões” escolher seu Programa de Pesquisa, preencher todas as informações solicitadas, anexar os arquivos contendo o Projeto em **pdf cego** (sem identificação dos autores), currículo Lattes e comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS em pdf e clique no botão Salvar. Após finalizada a submissão nenhum dado poderá ser alterado;
 - iv) Na tela “Cadastro de Co-Autores” preencher CPF e nome do Co-orientador, se houver, clicar no botão Enviar e ao final Salvar. Caso o projeto seja selecionado a inscrição dos alunos pesquisadores (bolsista e voluntário(s)) somente poderá ser feita na data prevista no item 3 através do Sistema de Publicações, conforme item 9;
 - v) Após o término da submissão é gerado um comprovante que será enviado por e-mail, além de ficar disponível pelo link “Visualizar Comprovante de Submissão” na tela “Minhas Submissões” após clicar no projeto submetido.

- e) **Passos** para submissão do Curso de Extensão a ser efetivado pelo Professor ou Técnico-administrativo proponente:
- i) No menu Evento/Programa clicar em “Submissão de Projeto/Proposta”, logar no sistema digitando o Usuário (CPF, que é padrão, ou outro) e Senha, clicar no botão Login.
 - ii) Na tela “Dados Pessoais” clicar em “Editar Produção” para fazer a auto-avaliação curricular, clicar no botão Avançar. Ao final clicar em “Alterar Dados”, estando na tela “Confirme seus Dados” atualizar dados pessoais e bancários e Salvar;
 - iii) Em “Minhas submissões” clicar no botão “Novo”, na tela “Submissões” escolher seu Programa de Extensão, preencher todas as informações solicitadas, anexar os arquivos contendo a Proposta em **pdf cego** (sem identificação dos autores) e o currículo Lattes em pdf e clique no botão Salvar. Após finalizada a submissão nenhum dado poderá ser alterado;
 - iv)) Na tela “Cadastro de Co-Autores” preencher CPF e nome do Colaborador, se houver, clicar no botão Enviar e ao final Salvar. Caso a proposta seja selecionada a inscrição dos alunos pesquisadores (voluntário(s)) somente poderá ser feita na data prevista no item 5 através do Sistema de Publicações;
 - v) Após o término da submissão é gerado um comprovante que é enviado por e-mail, além de ficar disponível pelo link “Visualizar Comprovante de Submissão” na tela “Minhas Submissões” após clicar no projeto submetido.
- f) As pontuações da auto-avaliação do Currículo Lattes do Professor ou Técnico-administrativo referente ao item 9.2 deverão ser preenchidas pelo próprio e gravadas durante a submissão do projeto. Vale ressaltar que esta pontuação será validada pela equipe da PROPEX, através dos arquivos em pdf do currículo Lattes disponibilizado pelo requerente no SisPubli;
- g) A ausência de currículo Lattes do Proponente na base do CNPq e no SisPubli implicará em eliminação imediata da proposta;
- h) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de submissão das propostas estabelecido no item 5. Assim, recomenda-se a submissão das propostas com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

8. DOS VALORES, DURAÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO

- a) Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 39.470,40 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos) oriundo de recursos próprios do IFS;
- b) Será efetivado para cada instrutor de Curso de Extensão selecionado o pagamento de uma remuneração baseada na hora de instrutoria em curso de desenvolvimento, que atualmente é de R\$ 82,23 (oitenta e dois reais e vinte e três centavos);
- c) O valor total da instrutoria será pago conforme a carga horária total do curso de extensão sendo que o mesmo deverá ser desenvolvido em no máximo 20 (vinte) horas;
- d) Será destinado ao programa que compõe este edital um total de **24 (vinte e quatro)** cursos de extensão;

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1- As propostas que preliminarmente não cumprirem as exigências dos itens 6.4.a e 6.4.b serão desclassificadas automaticamente.

9.2- A análise de pontuação para julgamento das propostas submetidas pelos proponentes será avaliada e pontuada pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por avaliadores externos sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação da Proposta

Critério	Pontuação Máxima
1- Qualidade Técnica do Curso de Extensão: Enquadramento da proposta considerando o disposto na tabela do item 4 deste edital; Compatibilidade entre objetivo geral e objetivos específicos; coerência entre objetivos e metas; Definição objetiva do público-alvo considerando o enquadramento feito conforme o item 4 deste edital; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimentos de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade	40 pontos
2- Viabilidade de execução do curso.	20 pontos
3- Impactos sociais, ambientais e econômicos no âmbito regional.	20 pontos
4- Relevância do Tema: Importância do assunto para a área do conhecimento.	20 pontos
Total	100 pontos

9.3- A análise da pontuação dos Currículos dos proponentes será validada pela equipe da PROPEX após o profissional ter preenchido sua pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS (item 7.e), através da análise da documentação comprobatória disponibilizada no SisPubli, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Proponente (Plataforma Lattes)

- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Proponente nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis.	3	12
	Autoria de livro ou capítulo de livro com conselho editorial e publicado em editora do Brasil ou do exterior. ISBN.	4	12
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	4,5
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	6
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos	1,5	7,5

	anais.		
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	2	8
Produção não Bibliográfica	Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão financiado por agência ou instituição de fomento.	3	9
	Coordenação e/ou organização de eventos científicos, de extensão e/ou culturais.	1,5	6
	Orientação ou co-orientação concluída de iniciação científica, inovação tecnológica ou projeto de extensão.	2	6
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso.	1,5	6
	Orientação ou co-orientação concluída em pós-graduação.	1	5
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	0,8	4
	Patente requerida e/ou obtida.	4	8
	Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	3	6
Total			100 pontos

10. DA PONTUAÇÃO FINAL

- a) A pontuação máxima de cada proposta de Curso de Extensão será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b) A pontuação final da proposta será calculada considerando-se a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 4 (quatro), de acordo com a equação matemática seguinte:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} * 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} * 4)}{10}$$

- c) Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto e Pontuação do Currículo Lattes, nessa ordem.
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de pontuação obtida, será disponibilizado na página do Instituto Federal de Sergipe <http://www.ifs.edu.br>, banner lateral “Editais PROPEX”, de acordo com o cronograma do item 5.

11. DA INSCRIÇÃO DO(S) ALUNO(S) VOLUNTÁRIO(S)

11.1- Será de inteira responsabilidade do Professor ou Técnico-administrativo Requerente da proposta classificada efetivar, dentro do prazo do item 5, a inscrição dos Aluno(s) Voluntário(s) conforme item 6.1.c deste Edital exclusivamente através do Sistema de Publicações, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

- a) Na Inscrição do(s) **Discente(s) Voluntário(s)**: **i)** cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; ou comprovante de conclusão do curso no IFS no caso de egresso; **ii)** cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2014, cadastrado na plataforma CNPq.

11.2- Passos para Inscrição dos Discentes Voluntários:

- a) Acessar o Sistema de Publicações no endereço: **<http://publicacoes.ifs.edu.br>**. e efetuar o login;
- b) Em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e, em seguida, no link “Discentes”. Utilizando o botão “Novo”, insira todos os dados dos Discentes Voluntários, e salve os dados.

12. DOS COMPROMISSOS/OBRIGAÇÕES

12.1- Do Professor ou Técnico-administrativo Proponente

- a) Após publicação do resultado final, efetivar a inscrição do(s) Aluno(s) Voluntário(s) no prazo previsto no item 5, através da página do Sistema de Publicações **<http://publicacoes.ifs.edu.br>**, conforme item 7;
- b) Elaborar e enviar dentro dos prazos do item 5, através do Sistema de Publicações do IFS no endereço **<http://publicacoes.ifs.edu.br>**, o relatório final e demais documentos solicitados conforme especificado no item 14 devidamente assinado;
- c) Incluir nas publicações a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e IFS nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos quando relacionados a proposta;
- d) Apresentar os resultados e/ou projeto de curso de extensão, através da exposição de um pôster contendo fotos, na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFS de 2014;
- e) Devolver ao IFS os valores recebidos caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

12.2- Do Professor ou Técnico-administrativo Voluntário

- a) O Professor ou Técnico-administrativo Voluntário deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando o cumprimento na íntegra das obrigações do Proponente previstas nos itens **12.1.b**.

12.3- Do Aluno Voluntário

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de curso de extensão selecionado;
- b) Dedicar-se às atividades do projeto de curso de extensão, assegurando-se de manter o rendimento acadêmico (frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição) durante o desenvolvimento do projeto;
- c) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa PICEX da PROPEX/IFS;

13. DA CERTIFICAÇÃO

Com a conclusão do Curso de Extensão a equipe executora terá direito a certificado e/ou declaração emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

14. DO RELATÓRIO FINAL

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Final, previstos no item 5, o Proponente deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Final”, selecionar o arquivo em **pdf** contendo todos os documentos e Salvar.
- b) Junto com o Relatório Final (Anexo 2) devem constar registros fotográficos que comprovem a realização do curso, listas de presenças (Anexo 3), Declaração de Execução das Atividades (Anexo 4) e as fichas de avaliação do curso de extensão aplicado junto a todos os participantes do curso (anexo 5), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações conforme item 12.1.b;

15. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo proponente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 6), dentro do prazo do item 5 deste Edital, protocolado na PROPEX/Reitoria das 09 às 12:00 h e das 14 às 17:00 h;
- b) O proponente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) Cada proponente poderá submeter apenas 01 (uma) proposta de curso de extensão;
- b) O Professor ou Técnico-administrativo proponente é responsável pela seleção, escolha e inscrição do profissional e dos alunos voluntários que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 deste Edital;
- c) É vedado ao Instrutor selecionado repassar a outro servidor a execução do Curso de Extensão, à exceção do Colaborador cadastrado, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa de Cursos de Extensão. Em caso de impedimento eventual do Instrutor e do Colaborador, o recurso referente à remuneração que seria paga retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- d) Não serão analisadas propostas enviadas fora do prazo e sem a documentação exigida neste Edital;

- e) A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- f) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: publicações@ifs.edu.br;
- g) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail janelma.brito@ifs.edu.br com o título “Dúvidas” ou pelo telefone (79) 3711-3108;
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 06 de Março de 2014.

Jane Velma dos Santos Brito

Coordenadora de Cursos de Extensão

Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira

Chefe de Departamento de Relações Institucionais

Ruth Sales Gama de Andrade

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor

ANEXO 1 – ROTEIRO DE PROPOSTA DE CURSO DE EXTENSÃO

1. TÍTULO DO CURSO DE EXTENSÃO:

2. PROGRAMA:

CURSOS DE EXTENSÃO – EDITAL 13/2014/PROPEX/IFS

3. RESUMO DA PROPOSTA: (contendo no máximo 30 linhas, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem tabelas, gráficos ou fotos)

4. LINHA(S) DE EXTENSÃO E PÚBLICO-ALVO: (informar em qual(is) linha(s) se enquadra a proposta considerando o item 4 do Edital)

5. INTRODUÇÃO: (máximo de 2 páginas)

6. OBJETIVOS: (máximo de 1 página)

7. METODOLOGIA: (máximo de 3 páginas)

8. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ESPERADA/COMUNIDADE EXTERNA: (máximo de 1 página)

9. CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO CURSO DE EXTENSÃO:

ATIVIDADES DO CURSO	PERÍODO

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (máximo de 1 página)

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

7. CAMPUS ONDE O CURSO FOI DESENVOLVIDO:

8. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO CURSO E PLANO DE TRABALHO:

9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).

10. RESULTADOS E DISCUSSÃO: (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS COM O DESENVOLVIMENTO DO CURSO. OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER ANEXADAS FOTOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O CURSO).



11. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO CURSO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES: (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO CURSO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

14. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA O DESENVOLVIMENTO DO CURSO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

Acima das expectativas

Correspondeu às expectativas

Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE ITENS:

Apoio dado

Infraestrutura da instituição

Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto

Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

16. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.

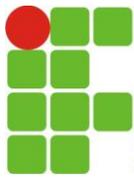
Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do Instrutor

Assinatura do Colaborador

Assinatura do Aluno Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



ANEXO 3 - LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES

EDITAL Nº 13/2014/PROPEX/IFS - PROGRAMA: CURSOS DE EXTENSÃO

TÍTULO DO CURSO: _____

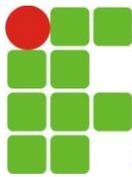
NOME DO INSTRUTOR: _____

LOCAL: _____ TOTAL DE PARTICIPANTES: _____

DATA: ____/____/____ TURNO: _____

Nº	NOME	RG	ASSINATURA
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

Assinatura do Professor



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu		
servidor do IFS Campus _____, matrícula SIAPE nº _____, CPF nº. _____ RG nº. _____ ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal Permanente declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas ao CURSO DE EXTENSÃO intitulado _____ referente ao Edital 13/2014/PROPEX/IFS, aplicado no Programa Institucional de Cursos de Extensão do Instituto Federal de Sergipe, previstas no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990, e no Decreto nº 6.114, de 2007:		
Atividades desenvolvidas	Instituição/Comunidade	Horas trabalhadas
Total de Horas Trabalhadas:		
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.		
Aracaju, ____ de _____ de _____.		
_____ Assinatura do Servidor Instrutor		

ANEXO 5 – QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO

(deve ser aplicado junto aos participantes e entregue junto com o relatório final)

NOME DO CURSO:	
NOME DO INSTRUTOR:	PERÍODO DO CURSO: / / a / /

Prezado(a) Aluno(a),

Este questionário tem por objetivo a coleta de informações acerca dos diferentes aspectos da atividade de que você acaba de participar, visando ao contínuo aperfeiçoamento dos cursos de extensão oferecidos pela PROPEX/IFS.

Responda cuidadosamente às questões abaixo e não hesite em fazer os comentários que julgar necessários à melhoria da atividade.

1 - QUANTO À DISCIPLINA

- 1.1. **O programa do curso entregue pelo professor foi cumprido?**
 Sim Razoavelmente Não Não se aplica ao curso
- 1.2. **Foi fornecido algum material didático para o desenvolvimento das atividades do curso?**
 Sim Não Não se aplica ao curso
- 1.3. **O material didático fornecido foi satisfatório quanto à qualidade?**
 Sim Razoavelmente Não Não se aplica ao curso
- 1.3. **Os recursos audiovisuais, caso tenham sido utilizados, foram satisfatórios quanto à quantidade e à qualidade?**
 Sim Razoavelmente Não Não se aplica ao curso

2. QUANTO AO INSTRUTOR

- 2.1. **Demonstrou completo domínio do conteúdo da disciplina?**
 Sim Razoavelmente Não
- 2.2. **Abordou adequadamente os assuntos do programa?**
 Sim Razoavelmente Não
- 2.3. **Criou clima favorável à participação dos alunos?**
 Sim Razoavelmente Não
- 2.4. **Foi objetivo em suas explicações?**
 Sim Razoavelmente Não
- 2.5. **Empregou técnicas didáticas favoráveis à fixação da matéria?**
 Sim Razoavelmente Não
- 2.6. **Esclareceu as dúvidas dos alunos?**
 Sim Razoavelmente Não
- 2.7. **Considerou as solicitações dos alunos?**
 Sim Razoavelmente Não
- 2.8. **Cumpriu os horários estabelecidos?**
 Sim Razoavelmente Não
- 2.9. **Compareceu nos dias programados?**
 Sim Razoavelmente Não

3. QUANTO AO ESPAÇO FÍSICO E À ORGANIZAÇÃO DO CURSO

3.1. As instalações foram adequadas?

Sim Razoavelmente Não

3.2. O processo de inscrição foi satisfatório?

Sim Razoavelmente Não

3.3. O atendimento no ato da inscrição foi satisfatório?

Sim Razoavelmente Não

3.4. A carga horária atendeu satisfatoriamente as necessidades do curso?

Sim Razoavelmente Não

4. QUANTO AO DESEMPENHO DO ALUNO (AUTOAVALIAÇÃO)

4.1. Sinto-me seguro quanto à apreensão do conteúdo.

Sim Razoavelmente Não

4.2. Cumpri os compromissos de trabalho.

Sim Razoavelmente Não

4.3. Participei da aula.

Sim Razoavelmente Não

4.4. Integrei-me com os colegas.

Sim Razoavelmente Não

5. QUANTO A DIVULGAÇÃO

5.1 - Você tomou conhecimento da realização do curso por meio de:

- Cartaz, folder Jornal E-mail
 Internet Rádio Amigos
 Outros: _____

6. COMENTÁRIOS E SUGESTÕES FINAIS

ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - PROPEX

RECURSO – Edital 13/2014/PROPEX – PROGRAMA CURSOS DE EXTENSÃO		
Título da Proposta:		
Nome do Instrutor Professor ou Técnico-administrativo Proponente:		
Matrícula-SIAPE:	Campus:	
RG:	CPF:	Fone:
FUNDAMENTO:		
Aracaju, / /2014	Assinatura do Proponente:	
RECEBIDO: / /2014	Assinatura PROPEX:	

----- ✂ -----

2ª via – CANDIDATO

RECURSO – Edital 13/2014/PROPEX – PROGRAMA CURSOS DE EXTENSÃO		
Título da Proposta:		
Nome do Instrutor Professor ou Técnico-administrativo Proponente:		
Matrícula-SIAPE:	Campus:	
RG:	CPF:	Fone:
RECEBIDO: / /2014	Assinatura PROPEX:	